

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI MUNICIPAL Nº. 419/2009.

Data: 15/12/2009

LOA 2010

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Monte Verde para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2010, Estima a Receita Bruta em R\$ 19.046.000,00 (Dezenove Milhões e Quarenta e Seis Mil Reais) a Receita Líquida em R\$ 17.500.000,00 (Dezessete Milhões e Quinhentos Mil Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 17.500.000,00 (Dezessete Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 16.816.000,00 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil Reais) e para a Indireta R\$ 684.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	14.255.600,00
Receitas de Capital	R\$	2.560.400,00
TOTAL	R\$	16.816.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	14.255.600,00
Receita Tributária	R\$	831.000,00
Receita de Contribuição	R\$	40.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	168.000,00
Receita de Serviços	R\$	65.000,00
Transferências Correntes	R\$	14.538.600,00
(-) Contribuição para o FUNDEF	R\$	-1546.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	159.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.560.400,00
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.500.400,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	16.816.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	680.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	684.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	684.000,00
Receita de Contribuição	R\$	570.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	110.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	0,00
SUB –TOTAL.	R\$	684.000,00
TOTAL	R\$	17.500.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal	R\$	679.000,00
---------------------------	-----	------------

03 – GABINETE DO PREFEITO

03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	797.000,00
-------------------------------	-----	------------

04 – SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINIST. E FINANÇAS

04.001 – Secretaria Mun. Planejamento, Administração e Finanças.	R\$	2.322.600,00
--	-----	--------------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	2.465.000,00
05.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.500.000,00
05.003 – FUNDEB 40%	R\$	1.000.000,00
05.004 – Departamento de Cultura	R\$	96.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 3.368.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.258.000,00
06.002 – Departamento de Saneamento	R\$ 110.000,00
07 – SEC. MUN. AGRICULT. PEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 595.000,00
07.001 – Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo	R\$ 595.000,00
08 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 897.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 760.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 137.000,00
09 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.853.400,00
09.001 – Séc. Mun. Obras, Transportes e Serviços Urbanos	R\$ 2.806.400,00
09.002 – Departamento de Água e Esgoto – DAE	R\$ 47.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.	R\$ 193.000,00
10.001 – Secretaria Municipal de Esportes. Lazer e Juventude.	R\$ 193.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 16.816.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 684.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$ 684.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 684.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 17.500.000,00
2 – Por Categoria Econômica	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 14.225.600,00
Despesas de Capital	R\$ 2.540.400,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 16.816.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 400.740,00
Despesas de Capital	R\$ 20.000,00
Reserva do RPPS	R\$ 263.260,00
SUB-TOTAL	R\$ 684.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 17.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	679.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	81.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.727.340,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	797.000,00
10 – SAÚDE	R\$	3.258.000,00
11 – TRABALHO	R\$	191.260,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.965.000,00
13 – CULTURA	R\$	96.000,00
15 – URBANISMO	R\$	708.400,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	100.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	157.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	29.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	566.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	10.000,00
25 – ENERGIA	R\$	50.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.038.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	193.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	120.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL	R\$	16.816.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	684.000,00
SUB TOTAL	R\$	684.000,00

TOTAL GERAL **R\$** **17.500.000,00**

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	679.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	664.000,00
0002 – Infra-estrutura do Legislativo	R\$	15.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	81.000,00
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	81.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.727.340,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	30.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	2.398.340,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	15.000,00
0006 – Apoio ao Serviço Militar	R\$	28.000,00
0007 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	115.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	40.000,00
0015 – Auditoria e Controle	R\$	93.000,00
0031 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	R\$	8.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	797.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	30.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	35.000,00
0041 – Proteção Social	R\$	732.000,00
10 – SAÚDE	R\$	3.258.000,00
0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações	R\$	70.000,00
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	1.611.000,00
0032 – Bloco de Atenção Básica	R\$	925.000,00
0033 – Bloco Mac Ambulatorial e Hospitalar	R\$	350.000,00
0034 – Bloco de Assistência Farmacêutica	R\$	136.000,00
0035 – Bloco de Gestão do SUS	R\$	6.000,00
0036 – Bloco de Vigilância em Saúde	R\$	130.000,00
0037 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	R\$	30.000,00
11 – TRABALHO	R\$	191.260,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	20.000,00
0011 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	171.260,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.965.000,00
0024 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.525.000,00
0025 – Educação, Cultura e Cidadania	R\$	10.000,00
0026 – Merenda Escolar	R\$	60.000,00
0027 – Infra-estrutura Educacional	R\$	150.000,00
0028 – Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores	R\$	2.580.000,00
0029 – Transporte Escolar	R\$	640.000,00
13 – CULTURA	R\$	96.000,00
0022 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	55.000,00
0025 – Educação, Cultura e Cidadania	R\$	12.000,00
0044 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	29.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

15 – URBANISMO	R\$	708.400,00
0003 – Gestão Publica Responsável e Transparente	R\$	5.000,00
0008 – Defesa Civil e Obras Emergenciais	R\$	15.000,00
0016 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	50.000,00
0017 – Execução de Infra-estrutura	R\$	22.000,00
0018 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias.	R\$	616.400,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	100.000,00
0009 – Programa de Fomento a Construção de Moradias	R\$	100.000,00
17– SANEAMENTO	R\$	157.000,00
0042 – Ampliação e Modernização do DAE	R\$	157.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	29.000,00
0046 – Gestão da Política Ambiental	R\$	29.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	566.000,00
0023 – Comercialização e Abastecimento	R\$	38.000,00
0040 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	528.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	10.000,00
0003 – Gestão Publica Responsável e Transparente	R\$	10.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$	50.000,00
0019 – Iluminação Pública	R\$	50.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.038.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	100.000,00
0018 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias.	R\$	160.000,00
0020 – Estradas Municipais	R\$	300.000,00
0021 – Urbanização e Manutenção de Áreas Publicas	R\$	1.478.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	193.000,00
0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0038 – Gestão do Esporte e Lazer	R\$	113.000,00
0039 – Estádios, Ginásios e Praças Esportivas.	R\$	60.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	120.000,00
0013 – Serviço da Divida Interna	R\$	120.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	50.000,00
0014 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL	R\$	16.816.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVVER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	684.000,00
0045 – Gestão de Benefícios PREVVER	R\$	684.000,00
TOTAL GERAL	R\$	17.500.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	14.225.600,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.105.500,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	R\$	20.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.100.100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.540.400,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	2.440.400,00
46.00.00.00.00	Amortização da Divida	R\$	100.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	16.816.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	400.740,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	98.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	302.740,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	20.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	20.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	263.260,00
	SUB-TOTAL	R\$	684.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	17.500.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.010.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.010, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de Dezembro de 2009.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal